



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO**

NONO TERMO ADITIVO – CP 552/2011

Nono termo aditivo ao contrato de empreitada por preço global visando a reforma do prédio que abriga a nova sede do Fórum Trabalhista de Florianópolis que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **OTT Construções e Incorporações Ltda.**

Contratante: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Exmo. Senhor **Edson Mendes de Oliveira**.

Contratada: A empresa **OTT Construções e Incorporações Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.898.913/0001-64, estabelecida na rua Marechal José Bernardino Bormann, nº 1.258, bairro Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80730-350, fone (41) 3335-3366, fax (41) 3029-3373, e-mail ott@ottconstrucoes.com.br, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, senhor **Daniel Ott**, portador da carteira de identidade nº RG 737.828-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 157.610.539-34, conforme Contrato Social.

Os Contratantes resolvem **aditar** o contrato firmado em 27-7-2011, acrescentando à cláusula treze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA TREZE – DO PREÇO

O valor da contratação fica acrescido em **R\$ 40.209,41** (quarenta mil, duzentos e nove reais e quarenta e um centavos), conforme planilhas sintéticas em anexo.

CP 552/2011-1



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Florianópolis, 29 JAN. 2014

Contratante:

**Edson Mendes de Oliveira
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT 12ª Região**

Contratada:

**Daniel Ott
Sócio-Diretor
OTT Construções e Incorporações Ltda.**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO

SETOR DE CONTRATOS
Rua Esteves Júnior, nº 395
Centro – Florianópolis/SC
88015-905

GUIA PARA EXPEDIÇÃO

- ☐ REGISTRADA
- ☐ SEM REGISTRO
- ☐ DIRETA
- ☐ MALOTE
- ☒ SEDEX

Relação nº

Em

31/01/2014

Assinatura do Expedidor

REMESSA À ECT da correspondência abaixo discriminada.

ESPÉCIE E NÚMERO	DESTINATÁRIO - Endereço Completo	DESTINO	RECIBO
Envelope contendo: 1 via aditiva – CP 552/2011	OTT Construções e Incorporações Ltda Rua Marechal José B. Bormann, nº 1.258 Bairro Batel Curitiba-PR CEP 80730-350	CTB/PR	

RECEBIDO NA EXPEDIÇÃO
Do TRI da 12ª Região

31 JAN 2014

ALEXANDRE E. Z. RIBEIRO
Assistente-Chefe do Setor de Expedição

SA 17502234 2 BR

De : Lurin M. M. de V. Dias – Chefe do NPO em exercício
Para: Diretor do SEROM

Assunto: SOLICITAÇÃO DO 9º ADITIVO DE SERVIÇOS DA OBRA DO FT DE FLORIANÓPOLIS – ED. UTRILLO.

Processo: 552/2011

Prezado Gestor,

Conforme já previsto e informado pelo Eng. João em sua comunicação interna (CI 46-13 NPO, doc. 736) e na CI 48-13 NPO (doc. 739), faz-se necessário o aditamento de alguns serviços, tendo em vista a última vistoria do corpo de bombeiro.

Neste pedido o valor dos serviços a serem aditados totaliza um acréscimo de **R\$ 38.268,47** que corresponde a **0,54%** do valor do contrato e **R\$1.940,94** referente ao reajuste contratual deste acréscimo, totalizando um valor a aditar de **R\$40.209,41** (quarenta mil, duzentos e nove reais e quarenta e um centavos).

Os serviços a serem aditados referem-se exclusivamente às alterações no projeto preventivo contra incêndio solicitado pelos Bombeiros na última vistoria, conforme laudo juntado ao processo (doc. 730).

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ressalta-se que todos os serviços a serem aditados que já existiam na planilha contratada foram mantidos os preços e que para os serviços novos a contratada apresentou demonstrativo de cálculo e referências de preços.

II – ANALISE DOS ITENS CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS

II. 1 – Aditamento de prazo

Os serviços aqui relacionados referem-se aos custos administrativos necessários para manter equipe técnica na obra durante a execução dos serviços a serem aditados, totalizam **R\$9.843,77** e são decorrentes da necessidade de aditamento do prazo da obra para execução dos novos serviços.

II. 2 – Novo Hidrante

Os serviços aqui relacionados referem-se a solicitação de instalação de novo hidrante no térreo, para atender área do Banco do Brasil (vide doc. 730 – laudo Bombeiros). Todos os serviços deste item já existiam na planilha e foram mantidos seus preços. O preço total para execução desse hidrante é de **R\$8.585,00**.

II. 3 – Mudança do aterramento

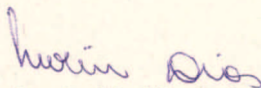
Esse item refere-se a alteração no sistema de pára-raios já instalado no edifício e constante no projeto aprovado pelo próprio corpo de Bombeiros, porém, após última vistoria foi solicitada uma correção no posicionamento dos mesmos e aterramento de todos os elementos condutores de energia (brises e janelas). Também nesse item os serviços relacionados já constavam da planilha contratada e todos os preços foram mantidos, apenas a mão de obra especializada em altura para esta execução foi acrescida e seu preço demonstrado pela contratada. Essas alterações totalizam **R\$12.938,83**.

III - RESUMO DO ADITIVO

O valor total deste aditivo com BDI incluindo o reajuste devido é de R\$ 40.209,41 e corresponde a 0,54% do valor do contrato e acumula 37,68% de acréscimo com os demais aditivos. Anexo encaminho a planilha demonstrativa do aditivo e o pedido da contratada com as devidas memórias de cálculo e planilha.

Ressalto ainda que para a execução dos serviços é necessário o aditivo de mais **90 (noventa) dias no prazo contratual cujo pedido já foi encaminhado anteriormente (doc. 739 e 740).**

Atenciosamente,



Lurin M. M. de V. Dias
Técnico Judiciário – Chefe do NPO em exercício

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-SC 12º REGIÃO			Nº OBRA	DATA DA IMPRESSÃO:		19-dez-13
ENDEREÇO:	Av. Jornalista Rubens de Arruda Ramos - 1580			OBRA	REFORMA GERAL		11-mar-11
MUNICÍPIO	Florianópolis - SC			REVISÃO	(0.16)		6.819,63

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA TRT/SEROM/NPO - NÚCLEO DE PROJETOS E OBRAS

ITENS		ACRÉSCIMOS				UN	QUANT.	Mão de Obra (R\$)		Materiais e Insumos (R\$)		TOTAL UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
Do aditivo	Planilha contratual	Descrição		UNIT.	TOTAL			UNITÁRIO	TOTAL				
1.		Aditamento de prazo											
1.1	2.4	Seguro da Obra (somente garantia)		vb				-		12.000,00	-	12.000,00	9.843,77
1.2		Custo administrativo (conforme composição)		vb	1,00	7.843,77		7.843,77			-	7.843,77	7.843,77
1.3		Projeto preventivo (Hidrante e SPDA)		vb	1,00	2.000,00		2.000,00			-	2.000,00	2.000,00
2.		Novo Hidrante											8.585,00
2.1	25.3.3	Caixa metálica para mangueira sobrepor 45x75x20 cm		Un	1,00	20,00		20,00		90,00		110,00	110,00
2.2	25.3.4	Registro Globo angular 2.1/2" x 45°		Un	1,00	15,00		15,00		70,00		85,00	85,00
2.3	25.3.5	União assento cônico 2.1/2"		Un	2,00	18,00		36,00		80,00		98,00	196,00
2.4	25.3.13	Nípel 2.1/2" - aço galv.		Un	4,00	4,00		16,00		20,00		24,00	96,00
2.5	25.3.15	Placa letra "H" para hidrante		Un	1,00	2,00		2,00		5,00		7,00	7,00
2.6	25.3.16	Pintura tubulações aparentes na cor vermelho Munssel 5R4/14 - esmalte sintético		m²	24,00	6,00		144,00		10,00		16,00	384,00
2.7	25.3.21	Tubo aço galv. 2.1/2" - NBR5580, parede 3,35 mm		m	24,00	50,00		1.200,00		240,00		290,00	6.960,00
2.8	25.3.22	Cotovelo galvanizado 90° 2.1/2"		Un	4,00	5,00		20,00		25,00		30,00	120,00
2.9	25.3.23	TE galvanizado 90° 2.1/2"		Un	1,00	9,00		9,00		40,00		49,00	49,00
2.10	25.3.24	Luva galvanizada 2.1/2"		Un	2,00	4,00		8,00		20,00		24,00	48,00
2.11	25.1.3.17	Mangueira predial tipo 1 - 1.1/2" X 20m		Un	1,00	40,00		40,00		180,00		220,00	220,00
2.12	25.1.3.19	Adaptador storz 2.1/2 x 1.1/2		Un	1,00	5,00		5,00		25,00		30,00	30,00
2.13	25.1.3.20	Esguicho regulável neblina 1.1/2"		Un	1,00	25,00		25,00		105,00		130,00	130,00
2.14	9.3.14	Furação/ corte em concreto para passagem de tubulações		un	1,00	150,00		150,00			-	150,00	150,00
3.		Mudança do aterramento											12.938,83
3.1		Aterramento dos brises						-			-		-
3.1.1	25.3.9	BUCHA PLASTICA 8,0MM S-8		PC	616,00	0,10		61,60		0,20		0,30	184,80
3.1.2	25.3.10	PARAFUSO CABECA PANELA AAT 4,8 X 38 MM		PC	616,00	0,10		61,60		0,20		0,30	184,80
3.1.3	25.3.11	CABO COBRE NU 35,0MM²		KG	215,59	8,00		1.724,73		0,00		8,00	1.724,73
3.1.4	25.3.12	PRESILHA LATAO 35MM2 FURO 5MM P/ ALVENARIA		PC	616,00	0,10		61,60		0,20		0,30	184,80
3.1.5	25.3.13	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SIMPLES PF-35 (2,5-35MM²)		PC	31,00	0,10		3,10		0,20		0,30	9,30
3.1.6	25.3.14	TERMINAL AEREO 3/8"X300MM COM BASE HORIZ E		PC	4,00	1,20		4,80		15,00		16,20	64,80
3.1.7	25.3.15	TERMINAL COBRE COMPRESAO CURTO TM-35 (35MM²) 1 FURO		PC	72,00	0,10		7,20		0,20		0,30	21,60
3.1.8	25.3.16	ADESIVO SILICONE 300G		PC	21,00	4,00		84,00		0,00		4,00	84,00
3.2		Aterramento dos brises						-			-		-
3.2.1	25.3.9	BUCHA PLASTICA 8,0MM S-8		PC	800,00	0,10		80,00		0,20		0,30	240,00
3.2.2	25.3.10	PARAFUSO CABECA PANELA AAT 4,8 X 38 MM		PC	800,00	0,10		80,00		0,20		0,30	240,00

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-SC 12º REGIÃO			Nº OBRA	REFORMA GERAL		DATA DA IMPRESSÃO:	19-dez-13
ENDEREÇO:	Av. Jornalista Rubens de Arruda Ramos - 1580			OBRA			DATA DO ORÇAMENTO:	11-mar-11
MUNICÍPIO	Florianópolis - SC			REVISÃO	(0.16)		ÁREA TOTAL	6.819,63

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA TRT/SEROM/NPO - NÚCLEO DE PROJETOS E OBRAS

ITENS	ACRÉSCIMOS		UN	QUANT.	Mão de Obra (R\$)		Materiais e Insumos (R\$)		TOTAL (R\$)
					UNIT.	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
3.2.3	25.3.11	CABO COBRE NU 35,0MM²	KG	128,00	8,00	1.024,00	0,00	-	1.024,00
3.2.4	25.3.12	PRESILHA LATAO 35MM2 FURO 5MM P/ ALVENARIA	PC	800,00	0,10	80,00	0,20	160,00	240,00
3.2.5	25.3.13	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SIMPLES PF-35 (2,5-35MM²)	PC	200,00	0,10	20,00	0,20	40,00	60,00
3.2.6	25.3.14	TERMINAL AEREO 3/8"X300MM COM BASE HORIZ E	PC	30,00	1,20	36,00	15,00	450,00	486,00
3.2.7	25.3.15	TERMINAL COBRE COMPRESAO CURTO TM-35 (35MM²) 1 FURO	PC	100,00	0,10	10,00	0,20	20,00	30,00
3.2.8	25.3.16	ADESIVO SILICONE 300G	PC	40,00	4,00	160,00	0,00	-	160,00
3.2.9		Mobilização de equipe eletricista de trabalho em altura	vb	1,00	8.000,00	8.000,00	-	-	8.000,00
									-
									-
									-
									-

2	APURAÇÃO DOS VALORES PARA ADITAMENTO								
2.1	DIFERENÇA TOTAL APURADA (A-B)								31.367,60
2.2	BDI - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS			22,00%					6.900,87
2.3	TOTAL GERAL APURADO COM BDI								38.268,47
2.4	REAJUSTE 2012 DOS ITENS DO CONTRATO ORIGINAL - 7,162%								968,58
2.4	REAJUSTE 2013 DOS ITENS DO CONTRATO ORIGINAL - 7,190%								972,36
	TOTAL GERAL COM REAJUSTE								40.209,41

AO TRT - 12ª Região
Rua Esteves Junior, 395
Florianópolis – SC
Ao NPO

Florianópolis, 18 de dezembro de 2013.

Ref.: CONTRATO – CP 552/2011 – Reforma do Ed. Utrillo
Termo aditivo 08

Prezados senhores,

Venho por meio desta, solicitar alteração do prazo final da obra, devido a solicitações de alteração nos serviços executados por parte do corpo de bombeiros, alterações estas, não previstas em projeto e nem solicitadas anteriormente. Para execução das exigências do bombeiro serão necessários mais 90 dias a partir do prazo do contrato. Os custos para esse serviço estão descritos na planilha em anexo totalizando R\$40.209,41 (quarenta mil duzentos e nove reais e quarenta e um centavos).

Sendo:

1. Custo acompanhamento, gerenciamento dos serviços e projetos de forma a atender as exigências do C.B.;
2. Custo de execução do novo hidrante para atender ao Banco do Brasil, de acordo com solicitação do C.B.;



OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
Rua Mal. José Bernardino Bormann, 1258 – CURITIBA – PARANÁ
Fone: 41 3335-3366 Fax: 41 3029-3373 ott@ottconstrucoes.com.br

3. Custo para modificação da prumada dos condutores verticais do S.P.D.A. em trabalhos em altura onde está alocado um mês de eletricista com treinamento para este tipo de serviço sendo que a composição do custo deste se dá na seguinte forma:

- a. Salário: R\$ 4.000,00;
- b. Encargos sociais 145,52%: R\$5820,00;
- c. Estadia: R\$ 1.000,00;
- d. Refeição: R\$ 700,00.

Totalizando R\$11520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais) dos quais estão distribuídos na planilha orçamentária de acordo com os preços do contrato original ajustado de para o novo serviço, de acordo com o solicitado pelo C.B.

Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Cristhian Pool



OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
Rua Mal. José Bernardino Bormann, 1258 – CURITIBA – PARANÁ
Fone: 41 3335-3366 Fax: 41 3029-3373 ott@ottconstrucoes.com.br

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-SC 12º REGIÃO			Nº OBRA		DATA DA IMPRESSÃO :	19-dez-13
ENDEREÇO:	Av.Jornalista Rubens de Arruda Ramos - 1580			OBRA	REFORMA GERAL	DATA DO ORÇAMENTO :	11-mar-11
MUNICÍPIO	Florianópolis - SC			REVISÃO	(0.16)	ÁREA TOTAL	6.819,63

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA TRT/SEROM/NPO - NÚCLEO DE PROJETOS E OBRAS

ITENS		ACRÉSCIMOS				QUANT.	Mão de Obra (R\$)		Materiais e Insumos (R\$)		TOTAL UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
Do aditivo	Planilha contratual	Descrição		UN			UNIT.	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
1.												
1.1	2.4	Aditamento de prazo		vb			-	12 000,00	-	12 000,00	-	
1.2		Seguro da Obra (somente garantia)		vb	1,00	7 843,77	7 843,77		-	7 843,77	7 843,77	
1.3		Custo administrativo (conforme composição)		vb	1,00	2 000,00	2 000,00		-	2 000,00	2 000,00	
2.												
Novo Hidrante												
2.1	25.3.3	Caixa metálica para mangueira sobrepor 45x75x20 cm		Un	1,00	20,00	20,00	90,00	90,00	110,00	110,00	
2.2	25.3.4	Registro Globo angular 2 1/2" x 45°		Un	1,00	15,00	15,00	70,00	70,00	85,00	85,00	
2.3	25.3.5	União assento cônico 2 1/2"		Un	2,00	18,00	36,00	80,00	160,00	98,00	196,00	
2.4	25.3.13	Nípel 2 1/2" - aço galv		Un	4,00	4,00	16,00	20,00	80,00	24,00	96,00	
2.5	25.3.15	Placa letra "H" para hidrante		Un	1,00	2,00	2,00	5,00	5,00	7,00	7,00	
2.6	25.3.16	Pintura tubulações aparentes na cor vermelho Munssel 5R4/14 - esmalte sintético		m²	24,00	6,00	144,00	10,00	240,00	16,00	384,00	
2.7	25.3.21	Tubo aço galv. 2 1/2" - NBR5560, parede 3,35 mm		m	24,00	50,00	1 200,00	240,00	5 760,00	290,00	6 960,00	
2.8	25.3.22	Cotovelo galvanizado 90° 2 1/2"		Un	4,00	5,00	20,00	25,00	100,00	30,00	120,00	
2.9	25.3.23	TE galvanizado 90° 2 1/2"		Un	1,00	9,00	9,00	40,00	40,00	49,00	49,00	
2.10	25.3.24	Luva galvanizada 2 1/2"		Un	2,00	4,00	8,00	20,00	40,00	24,00	48,00	
2.11	25.1.3.17	Mangueira predial tipo 1 - 1 1/2" X 20m		Un	1,00	40,00	40,00	180,00	180,00	220,00	220,00	
2.12	25.1.3.19	Adaptador storz 2 1/2 x 1 1/2		Un	1,00	5,00	5,00	25,00	25,00	30,00	30,00	
2.13	25.1.3.20	Esguicho regulável neblina 1 1/2"		Un	1,00	25,00	25,00	105,00	105,00	130,00	130,00	
2.14	9.3.14	Furação/ corte em concreto para passagem de tubulações		un	1,00	150,00	150,00		-	150,00	150,00	
3.												
Mudança do aterramento												
Aterramento dos brises												
3.1		BUCHA PLÁSTICA 8,0MM S-8		PC	616,00	0,10	61,60	0,20	123,20	0,30	184,80	
3.1.1	25.3.9											
3.1.2	25.3.10	PARAFUSO CABEÇA PANELA AAT 4,8 X 38 MM		PC	616,00	0,10	61,60	0,20	123,20	0,30	184,80	
3.1.3	25.3.11	CABO COBRE NU 35,0MM²		KG	215,59	8,00	1 724,73	0,00	-	8,00	1 724,73	
3.1.4	25.3.12	PRESILHA LATÃO 35MM2 FURO 5MM P/ ALVENARIA		PC	616,00	0,10	61,60	0,20	123,20	0,30	184,80	
3.1.5	25.3.13	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SIMPLES PF-35 (2.5-35MM²)		PC	31,00	0,10	3,10	0,20	6,20	0,30	9,30	
3.1.6	25.3.14	TERMINAL AEREO 3/8"X300MM COM BASE HORIZ E		PC	4,00	1,20	4,80	15,00	60,00	16,20	64,80	
3.1.7	25.3.15	TERMINAL COBRE COMPRESSAO CURTO TM-35 (35MM²) 1 FURO		PC	72,00	0,10	7,20	0,20	14,40	0,30	21,60	
3.1.8	25.3.16	ADESIVO SILICONE 300G		PC	21,00	4,00	84,00	0,00	-	4,00	84,00	
3.2												
Aterramento dos brises												
3.2.1	25.3.9	BUCHA PLÁSTICA 8,0MM S-8		PC	800,00	0,10	80,00	0,20	160,00	0,30	240,00	

3.2.2	25.3.10	PARAFUSO CABECA PANELA AAT 4,8 X 38 MM	PC	800,00	0,10	80,00	0,20	160,00	0,30	240,00
3.2.3	25.3.11	CABO COBRE NU 35,0MM²	KG	128,00	8,00	1.024,00	0,00	-	8,00	1.024,00
3.2.4	25.3.12	PRESILHA LATAO 35MM2 FURO 5MM P/ ALVENARIA	PC	800,00	0,10	80,00	0,20	160,00	0,30	240,00
3.2.5	25.3.13	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SIMPLES PF-35 (2.5-35MM²)	PC	200,00	0,10	20,00	0,20	40,00	0,30	60,00
3.2.6	25.3.14	TERMINAL AEREO 3/8"X300MM COM BASE HORIZ E	PC	30,00	1,20	36,00	15,00	450,00	16,20	486,00
3.2.7	25.3.15	TERMINAL COBRE COMPRESAO CURTO TM-35 (35MM²) 1 FURO	PC	100,00	0,10	10,00	0,20	20,00	0,30	30,00
3.2.8	25.3.16	ADESIVO SILICONE 300G	PC	40,00	4,00	160,00	0,00	-	4,00	160,00
3.2.9		Mobilização de equipe eletricitista de trabalho em altura	vb	1,00	8.000,00	8.000,00		-	8.000,00	8.000,00
						-		-	-	-
						-		-	-	-
						-		-	-	-
						-		-	-	-

2	APURAÇÃO DOS VALORES PARA ADITAMENTO									
2.1	DIFERENÇA TOTAL APURADA (A-B)									
2.2	BDI - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS									
2.3	TOTAL GERAL APURADO COM BDI									
2.4	REAJUSTE 2012 DOS ITENS DO CONTRATO ORIGINAL -									
	7,162%									
2.4	REAJUSTE 2013 DOS ITENS DO CONTRATO ORIGINAL -									
	7,190%									
	22,00%									
	31.367,60									
	6.900,87									
	38.268,47									
	968,58									
	972,36									

Encargos Sociais na Construção Civil - SINDUSCON - PR

Grupo I

INSS	20,00%
FGTS	8,00%
Salário Educação	2,50%
SESI	1,50%
SENAI	1,00%
SEBRAE	0,60%
INCRA	0,20%
Seguro Acidente	3,00%
Total Grupo I	36,80%

Grupo II - encargos com incidência do Grupo I

Repouso semanal remunerado	17,76%
Férias + bonificação de 1/3	14,80%
Feriados	4,07%
Auxílio enfermidade e faltas justificadas	1,85%
Acidente de trabalho	0,15%
Licença Paternidade	0,04%
13º Salário	11,10%
Adicional noturno	0,54%
Total Grupo II	50,30%

Incidência do GRUPO I sobre o GRUPO II	18,51%
---	---------------

Grupo III

Aviso prévio	18,16%
Demissão sem justa causa	5,06%
Indenização adicional	1,43%
Incidência do GRUPO I no aviso prévio (sem FGTS e SECONCI)	5,23%
Total Grupo III	29,87%

Grupo IV

EPI - Equipamentos de Proteção Individual	3,79%
Seguro de vida	0,89%
Vale transporte	5,36%
Total Grupo IV	10,04%

SUBTOTAL	145,52%
-----------------	----------------

	Técnico de edificações
Salário	2.750,00
Encargos sociais	4.001,77
Refeições	242,00
Combustível	500,00
Telefone e internet	200,00
Material de expediente	150,00
Correios	
Cópias e plotagens	

TOTAL	7.843,77
--------------	-----------------

SECÇÃO mm ²	DIÂMETRO NOMINAL mm	PESO Kg/Km	PESO kg/m
6		3,12	53,92
10		4,05	90,85
16		5,1	144,1
25		6,42	228,3
35		7,56	316,58
50		8,9	453,13
70		10,7	619,7
95		12,6	859,3
120		14,21	1.086,00
150		15,75	1.334,00
185		17,64	1.674,40
240		20,25	2.199,30
300		22,68	2.759,00
400		25,65	3.529,00
500		28,3	4.449,00

ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

Concorrência Pública nº 552/2011

Interessados: TRT 12ª da Região e OTT Construções e Incorporações Ltda.

Assunto: acréscimos ao objeto contratual

PARECER Nº 003/2014

Senhor Diretor-Geral da Secretaria,

Veio o expediente a esta Assessoria para exame da possibilidade de aditamento ao contrato de empreitada por preço global para a reforma do prédio que abriga a nova sede do Fórum Trabalhista de Florianópolis, firmado entre os interessados nominados em epígrafe, em 27-07-2011.

O SELCO encaminha a minuta do nono termo aditivo (doc. 750), que tem o propósito de acrescentar serviços ao objeto originalmente contratado, refletindo aumento no preço pactuado no valor de R\$ 40.209,41 (quarenta mil, duzentos e nove reais e quarenta e um centavos).

A solicitação do aditamento decorre de exigências impostas pelo Corpo de Bombeiros para a adequação do Sistema Preventivo Contra Incêndio, necessária à liberação do habite-se da obra, conforme exposto na Comunicação interna NPO nº 50/2013 (doc. 747) e na Informação NPO nº 01/2014 (doc.748)

Cumprе registrar que a legitimidade de procedimentos como o ora solicitado, bem como minuta análoga à apresentada nesta oportunidade, já foram objeto de apreciação nos autos, por meio dos Pareceres nº 116/2012 (doc. 230), 159/2012 (doc. 293), 293/2012 (doc. 391) e 159/2013 (doc. 638). Desse modo, cumpre fazer remissão às ponderações lançadas naquelas manifestações, ratificando-se os seus termos e fundamentos no que tange ao acréscimo contratual, porquanto integralmente aplicáveis.

No cenário posto, refoge a esta Assessoria competência para exarar qualquer manifestação a respeito da adequação material das modificações contratuais que se pretende levar a efeito.

Na medida em que as alterações quantitativas ou qualitativas em contratos de empreitada por preço global são vedadas pelo conceito jurídico do regime

de execução (“quando se contrata a execução da obra ou dos serviços **por preço certo e total**”, conforme art. 6º, VIII, “a”, da Lei nº 8.666/93), sua ocorrência somente pode se dar em casos extrema excepcionalidade.

As situações excepcionais, a seu turno, devem ser conferidas e atestadas pela área técnica responsável pelo acompanhamento do contrato em face das circunstâncias concretas que a ela se apresentam.

Não se olvide, ainda em relação ao tema, que a legitimação das alterações contratuais está regidamente atrelada à demonstração de que não poderiam ser previstas e, ademais, não subvertem o cenário em que se desenrolou a licitação – condição para assegurar a integridade do princípio da isonomia entre os competidores, alicerce primordial das licitações públicas.

Tem-se por admissível, portanto, a formalização das alterações propostas, em caráter excepcional, desde que atendidos os comandos insertos no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, cuja atestação compete, como visto, às áreas técnicas envolvidas na execução contratual.

Ressalta-se, por oportuno, que as alterações ora solicitadas, somadas às anteriormente implementadas, ocorrem dentro do patamar quantitativo estipulado no § 1º do art. 65 do diploma legal já referido, porquanto fica aquém do limite de 50% (cinquenta por cento), conforme atestado nos docs. 747 e 748.

Por derradeiro, há destacar a necessidade de observância das disposições insculpidas na cláusula catorze, § 9º, do contrato originalmente celebrado (doc. 57), no que concerne à complementação da garantia contratual.

Quanto à minuta acostada ao expediente, mostra-se adequadamente redigida e apta a produzir seus jurídicos efeitos. Reputa-se, assim, formalmente aprovada.

É a manifestação.

Florianópolis, 09 de janeiro de 2014.

Ana Paula Volpato Wronski
Assessora Jurídica da Presidência

PROAD n.º 552/2011

À elevada consideração do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Presidente.

Em 23 de janeiro de 2014.

AGEU RAUPP

Diretor-Geral da Secretaria



Em vista da manifestação da área técnica responsável pela gestão e fiscalização do contrato (docs. 740, 747 e 748) e do contido no Parecer da Assessoria Jurídica (doc. 752), autorizo a celebração 9º Termo Aditivo ao Contrato CP nº 552/2011, com fulcro no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

À SECAD para as providências.

Em 23 de janeiro de 2014.

EDSON MENDES DE OLIVEIRA

Desembargador do Trabalho-Presidente